



S I M

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 304
RUBRICA m



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM A EMPRESA SOARES ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representado pelo Sr(a). MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, Empresa SOARES ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, com endereço na RUA DOUTOR RUI MAIA, Nº 527, CENTRO, QUIXADÁ/CE-CEP: 63.900-195, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.115/0001-47, representada por CICERO ERIVANALDO MOURA, CPF nº 001.555.243-80, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº ST-PP002/2022-SRP-03-STDAS, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/2022-SRP**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, e, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os **CONTRATANTES** às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1-A alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (vinte e cinco) sobre o quantitativo do(s) iten(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 57.661,50 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 60.699,27 (sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 3.037,77 (três mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

2.2-Planilha demonstrativa de quantidades e preços contratados, recompostos e finais:

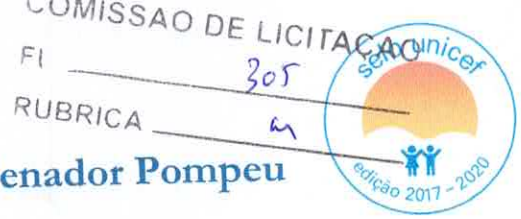
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE. CONTRATO	PERC.	QTDE. ADITADO
2	URNA POPULAR ADULTO COM VISOR - ESPECIFICAÇÕES: URNA POPULAR, COM VISOR, DE 1,90M. ACABAMENTO EXTERNO: SLIK DOURADO, VERNIZ DE ALTO BRILHO, 06 ALÇAS DURAS. ACABAMENTO INTERNO: TNT BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO.	LG URNAS FUNERAIS	UND	14	25%	03

Admonca



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, o que é óbvio, no caso em tela, sobretudo, quando caracterizado pela necessidade do acréscimo nas quantidades para o atendimento da demanda que ora se apresenta, junto a SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município Senador Pompeu. É importante ressaltar que com esse aumento das necessidades reflete a preocupação com a **necessidade para garantir a continuidade da prestação do serviço essencial de fornecimento de urnas funerárias, garantindo a dignidade e o respeito aos serviços funerários destinados à população em situação de vulnerabilidade.**

3.2-A referida alteração contratual está devidamente amparada no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 19 de Setembro de 2024.


Maria Fabiana Benevides Silva


MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
SECRETARIA DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CONTRATANTE

Maria Fabiana Benevides Silva
Secretaria do Trab. Desenvolvimento
e Assistência Social
Portaria Nº 03/2021

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: 057.813.683-02
CPF:

2. 
Nome: 022.632.353-92
CPF:

SOARES ASSISTENCIA
FAMILIAR
LTDA:19921115000147

Assinado de forma digital
por SOARES ASSISTENCIA
FAMILIAR
LTDA:19921115000147

CICERO ERIVANALDO MOURA
SOARES ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
CONTRATADO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 306
RUBRICA _____ m

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-PP002/2022-SRP-03-STDAS:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: a alteração contratual consta do acréscimo de ~25% (sete por cento) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 57.661,50 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), que recomposto para a quantia de R\$ 60.699,27 (sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), com o acréscimo financeiro de R\$ 3.037,77 (três mil, trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO ERIVANALDO MOURA.

Senador Pompeu/CE, 19 de Setembro de 2024.

Maria Fabiana Benevides Silva

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
ORDENADORA DA DESPESAS DA
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Fabiana Benevides Silva
Secretaria do Trab. Desenvolvimento
e Assistência Social
Portaria Nº 03/2021